

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

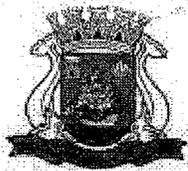
Avenida da liberdade, S/N - Centro - CEP: 28930-000 - Arraial do Cabo\RJ
CNPJ: 27.792.423/0001-48 - Tel: (22) 2622-1615 - Site: www.arraialdocabo.rj.leg.br

020ª (VIGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 10ª (DÉCIMA) LEGISLATURA (2021 - 2024) - 2º PERÍODO (01/01/2023 À 31/12/2024) DE 27 DE ABRIL DE 2023

EXPEDIENTE

- **INDICAÇÃO: 089/2023 - EDILMAR DA SILVA**
Indica a necessidade de um estudo-técnico para a redução da CIP.
- **INDICAÇÃO: 090/2023 - JULIANO FELIZARDO BASTOS**
Indica ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de construção de um pórtico em Pernambuco, indicando a entrada da cidade , pelo Distrito.
- **INDICAÇÃO: 091/2023 - MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA**
INDICA ao EXMO Sr. Prefeito Municipal que junto aos órgãos competentes viabilizem a reforma do Detran do município.
- **INDICAÇÃO: 092/2023 - ÂNGELO DE MACEDO ALVES**
INDICA A NECESSIDADE QUE PROVIDENCIE A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA CICLISMO NA RODOVIA GENERAL ALFREDO BRUNO MARTINS.
- **INDICAÇÃO: 093/2023 - ÂNGELO DE MACEDO ALVES**
INDICA A NECESSIDADE DE URGENCIA DE CONFECCAO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ACIDENTES NA CURVA DA MORTE NA VILA INDUSTRIAL.
- **REQUERIMENTO: 001/2023 - AYRON PINTO FREIXO**
REQUER a prorrogação do prazo para apuração e conclusão dos trabalhos da CPI nº 01/2022, sobre irregularidades no serviço de saneamento básico realizado pela PROLAGOS.
- **PROJETO DE DECRETO: 003/2023 - JULIANO FELIZARDO BASTOS**
CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CABISTA AO SR JOÃO BATISTA DE FREITAS FELIX.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 039/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER. EXECUTIVO A REALIZAR A TÍTULO GRATUITO, A CESSÃO DA ÁREA PÚBLICA MEDINDO 374m², LOCALIZADA NA AVENIDA DA LIBERDADE, ARRAIAL DO CABO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que o art. 82, da lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte;

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Arraial do Cabo a realizar a cessão de uso, a título gratuito, à Ordem dos Advogados do Brasil, 20ª Subseção, de uma área medindo 374 m², (trezentos e setenta e quatro metros quadrados), localizada no Município, ao lado do prédio da Associação de Aposentados e Pensionista de Arraial do Cabo, com a lateral direita medindo 30 (trinta) metros, confrontando com a subárea n.º 3, medindo 28 (vinte e oito) metros, na lateral esquerda, confrontando com a subárea "2", com 13 (treze) metros nos fundos, confrontando com a subárea "5" e a mesma medida na frente em leve curva para Avenida da Liberdade, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 2º- A área destina-se exclusivamente, para a finalidade da instalação e construção da Sede da 20ª Subseção da OAB no Município de Arraial do Cabo.

Parágrafo único. Fica vedada a transferência a terceiros, locação, venda, permuta, no todo ou em parte da área descrita no art. 1º.

Art. 3º - Caberá ao cessionário arcar com todos os custos inerentes a construção das obras, bem como a manutenção da área.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Municipal n.º 1.822 de 07 de agosto de 2013.

Arraial do Cabo, 10 de maio de 2023.

MARCELO MAGNO

FELIX DOS

SANTOS:03718503719

Assinado de forma digital por

MARCELO MAGNO FELIX

DOS SANTOS:03718503719

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito